



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

## LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA nº 2036

Dispõe sobre nomenclatura de via pública no Município de Piquete.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "*Rua JOSÉ BENEDITO RODRIGUES RIBEIRO - Sr. Zezé*", a Rua nº 4, localizada no Loteamento Vila Cristiana II.

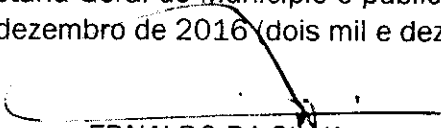
Parágrafo único - Fica estabelecida a Lei nº 331, de 29 de agosto de 1960, como base para esse projeto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 21 de dezembro de 2016.

  
ANA MARIA DE GOUVÊA  
Prefeita Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
EDNALDO DA SILVA  
Secretário Geral do Município